

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - RP

DECRETO

DECRETOS

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 - RP

Data de abertura 05/08/2020, às 9h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de EPI'S (Luvas látex, protetor facial, avental, máscaras e luvas de borrachas), álcool em gel e líquido, para dar proteção à diversos servidores desta prefeitura devido ao momento de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no município de Porto Seguro-BA. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 17h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-998441406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaov2/. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. Hebert Jener Lima Santos— Pregoeiro.



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.936/20 DE 22 DE JULHO DE 2020

“Homologa o Chamamento Público Simplificado 04/2020 – PMPS, que visa a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental e médio para atendimento das emergências ligadas ao combate do COVID-19, e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso VI do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal 929/2010, bem como na Lei Federal de nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e,

Considerando todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10726/2020, de 08 de abril de 2020, tendo como base o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 04/2020 – PMPS, publicado em 29 de Maio de 2020;

Considerando a transparência, efetividade, legitimidade e legalidade do Chamamento Público Simplificado 04/2020 – PMPS e conduzido pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado;

Considerando o Edital de Resultado Final, por cargos, publicada no Diário Oficial do Município, qual seja, www.portoseguro.ba.io.org.br, em 23 de Junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Chamamento Público Simplificado 04/2020, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23 de Junho de 2020, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental e médio das vagas para cadastro reserva, nos termos do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 04/2020, de 29 de Maio de 2020.

Art. 2º - As vagas existentes do Edital, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Chamamento Público Simplificado 04/2020, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 22 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 10.944/20 DE 28 JULHO DE 2020.

“Prorroga o Benefício Eventual de que trata a Lei nº 1557/2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, fundamentado no inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal

Considerando que a lei municipal n. 1557/2020, em razão da pandemia por Coronavírus, concedeu benefício eventual aos servidores municipais que tiveram, pela mesma razão, contratos temporariamente suspensos, por força do Decreto Municipal n. 10.689/2020;

Considerando que o benefício legalmente concedido foi pago pela gestão municipal, perdurando, contudo, até o presente momento, os efeitos da pandemia;

Considerando que o parágrafo único do art. 2º. Da Lei n. 1557/2020 autoriza o Poder Executivo a prorrogar o benefício, por meio de Decreto, caso os efeitos da pandemia, em relação aos beneficiados, perdurem por mais de 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o benefício eventual de que trata a Lei n. 1557/2020, que será pago em mais 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$700,00, a ser creditado na conta-corrente de titularidade dos servidores por ele alcançados, até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.945/20 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **LINDIANE ALVES DUARTE ROSA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **CUIDADOR SOCIAL**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sob o símbolo **DAI- 2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.


Claudia Silva Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.946/20 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA VITORIA DUARTE ROSA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **CUIDADOR SOCIAL**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sob o símbolo **DAI- 2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.


Claudia Silva Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.947/20 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Altera o Art. 9º, do Decreto nº 10337/19, que dispõe sobre a normatização da ocupação da função coordenador (a) pedagógico por pedagogos efetivados para a função de Magistério do Município de Porto Seguro, através de Certificação Ocupacional para Coordenação Pedagógica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 inciso II, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 1460 e 1461/18,

Art. 1º - O Art. 9º, do Decreto nº 10337/19, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Após a certificação, o professor poderá exercer a função de Coordenador Pedagógico, condicionado a avaliação anual da Secretaria Municipal de Educação, que definirá sua permanência na função ou retorno a docência.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DUTRA Nº 01 – Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.949/20 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Tornam sem efeitos Decretos que exoneram e nomeiam servidores e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09

DECRETA:

Art. 1º. Tornam sem efeitos Decretos que exoneram e nomeiam servidores, conforme descritos abaixo.

Nº DECRETO	NOME
10.849/20	Exonera Saraia Amaral Moreira Santos
10.850/20	Exonera Stenio Domingues Santana
10.851/20	Nomeia Stenio Domingues Santana
10.852/20	Nomeia Saraia Amaral Moreira Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 10 de junho de 2020, revogadas as disposições.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 10.950/20, DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação dos Mandatos dos Diretores/as e Vice-Diretores/as das Unidades Municipais de Ensino e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com a Lei 1461/18 de 26 de dezembro de 2018 (Estatuto do Magistério) e,

Considerando a Resolução nº 103/2017 do Conselho Municipal de Educação (CME), que regulamentou as Eleições de Diretores/as e Vice-Diretores/as das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2017;

Considerando o Edital nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que estabeleceu datas, normas, procedimentos e prazos sobre o processo de eleição direta para escolha de Diretores e Vice-Diretores nas unidades escolares do Município, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 8718 de 05 de julho de 2017, que nomeou em conformidade com o resultado do processo de eleição direta, os Diretores e Vice-Diretores nas unidades escolares do Município;

Considerando a Situação de Emergência decorrente da Pandemia, e declarada por meio do Decreto Municipal nº 10.714/20 de 03/04/2020;

Considerando a normatização do Decreto Municipal nº 10.904 de 14 de julho de 2020, que mantém a suspensão do funcionamento das Escolas Públicas e Privadas do Município;

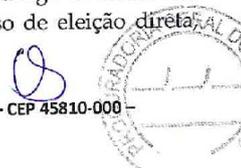
Considerando que à prorrogação dos mandatos de diretores e vice-diretores escolares, tem o intuito de garantir a continuidade do trabalho já em desenvolvimento durante o contexto de emergência na saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Prorrogação do Mandato dos Diretores/as e Vice-Diretores/as das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, no período de 06 de julho de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A prorrogação dos mandatos referida no caput deste artigo se refere aos Diretores/as e Vice-Diretores/as nomeados em decorrência do processo de eleição direta, bem como os nomeados Protempore.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º. Os Diretores/as obrigatoriamente apresentarão junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, uma proposta de trabalho para o prazo prorrogado.

§ 3º. Ao final do mandato, os Diretores/as e Vice-Diretores/as em exercício deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, no final deste ano, um relatório sobre a situação da escola;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos retroativos a partir de 06 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 28 de julho de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Bairro Centro – CEP 45810-000 –
PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISP114/2020-FMS – Contratação para AQUISIÇÃO KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL (DUPLO LÚMEN) 7fr x 20cm, COMO MEDIDA PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), desta Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **COTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** – Valor: **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), Porto Seguro, **29 de julho de 2020** – Prefeitura Municipal.



OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20322/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA VALDETE - PAC 2 - MCMV II, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA.

A Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, em favor da empresa: **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF, sob o nº 10.593.378/0001-08, no valor de R\$ 717.242,94 (Setecentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Porto Seguro/BA, em 29 de julho de 2020. CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA / Prefeita Municipal de Porto Seguro-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº TP006/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 10.593.378/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CRECHE NO BAIRRO VILA VALDETE - PAC 2 - MCMV II, NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA. VALOR. R\$ 717.242,94 (Setecentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 29/04/2021 - CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA. MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.